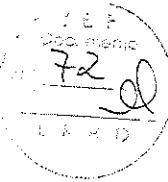




Governo do Estado de Minas Gerais
Sistema Estadual de Meio Ambiente
Instituto Estadual de Florestas
Escritório Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce



DECISÃO ADMINISTRATIVA

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Rio Doce do Instituto Estadual de Florestas – IEF, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.344/2018, HOMOLOGA a sugestão de ARQUIVAMENTO contida no Controle Processual do Processo nº 04020000227/14, que tem como Requerente Helder Bittencourt Lopes cujo objeto é a Supressão da cobertura vegetal nativa sem destoca, na “Barra do Rio José Pedro”, no Município de Aimorés/MG.

Publique-se e oficie-se.

Governador Valadares, 21 de janeiro de 2019.

Régis André Nascimento Coelho
Supervisor da UFRBio Rio Doce - IEF
MASP 1.377.405-4